



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

**CAPITAL DO FEIJÃO**  
**DECRETO Nº 3606/2019**  
**Data 28.05.19**

**Súmula.** Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidor efetivo municipal e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 1693/18,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva para o servidor efetivo abaixo relacionado:

### Cargo: Motorista

Nome	CPF	Percentual	Lotação
Ari Pauli	686.790.179-49	40 %	Hospital Municipal

**Parágrafo Único.** A gratificação de 40% (quarenta por cento) será concedida pelo período de 02/05/2019 até 07/07/2019, período este relativo ao gozo de Licença Especial do servidor **Alexandre Delgado Henriques** conforme Decreto nº 3561/2019, após o retorno do servidor ao setor do Centro de Saúde passará a perceber o percentual de 15% (quinze por cento).

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de maio de 2019.

  
**Helio Kuersten Bruning**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  
30 - maio - 2019  
Jornal hoje oficial - Amp  
Página 291  
Edição 1767  
Anderson P. Kourgo  
Ass. Responsável